EDITAL DE CONCURSO N.º 080/2012

O PREFEITO MUNICIPAL DE CASCAVEL, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, CONSIDERANDO O DISPOSTO NO INCISO II DO ARTIGO 37 DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL E NOS TERMOS DA LEI MUNICIPAL N.º 5.598, DE 15/09/2010,

TORNA PÚBLICO

A realização de concurso público para provimento de vagas e formação de cadastro reserva para os cargos efetivos abaixo relacionados, mediante as condições estabelecidas neste edital, sendo executado pelo Instituto Superior de Educação, Tecnologia e Pesquisa Saber Ltda.

CARGOS DE NÍVEL BÁSICO: Agente Comunitário de Saúde – Áreas: Aclimação, Brasmadeira, Cancelli, Cataratas, Claudete, Colméia, Espigão Azul, Faculdade, Floresta, Guarujá, Interlagos, Morumbi, Navegantes, Pacaembu, Palmeiras, Parque São Paulo, Parque Verde, Periolo, Santa Bárbara, Santa Cruz, São João e Vila Tolentino, Auxiliar de Manutenção de Instalações, Auxiliar de Manutenção de Veículos, Auxiliar de Serviços Gerais, Carpinteiro, Coveiro, Eletricista, Eletricista de Veículo, Marceneiro, Mecânico de Máquinas Agrícolas e Rodoviárias, Motorista I, Motorista II, Operador de Escavadeira Hidráulica, Operador de Motoniveladora, Operador de Pá Carregadeira, Operador de Retroescavadeira, Operador de Trator de Esteira, Operador de Trator de Pneu, Pedreiro, Tratador de Animais e Zelador;

CARGOS DE NÍVEL MÉDIO: Agente Administrativo, Agente Funerário, Atendente de Serviços em Saúde, Auxiliar em Saúde Bucal, Monitor de Biblioteca, Professor, Professor de Educação Infantil, Técnico Agrícola, Técnico em Edificações, Técnico em Enfermagem, Técnico em Informática e Técnico em Saúde Bucal;

CARGOS DE NÍVEL SUPERIOR: Engenheiro Cartográfico, Engenheiro Civil, Fonoaudiólogo, Médico 40 horas - Funções: Generalista, Infectologista e Pediatra; Médico Veterinário e Terapeuta Ocupacional.

O detalhamento dos cargos contendo o quantitativo de vagas, reserva para deficientes, requisitos, carga horária, vencimentos, atribuições sumária e valor da taxa de inscrição de cada cargo está disposto no Anexo I deste Edital.
A atribuição detalhada dos cargos previstos neste edital poderá ser consultada no endereço eletrônico www.cascavel.pr.gov.br/portal_servidor/manual-de-cargos.pdf sendo que essa está em constante atualização devido ao desenvolvimento, atualização e modernização do serviço público municipal e das ocupações do mercado de trabalho brasileiro.

1 DAS INSCRIÇÕES

1.1. As inscrições poderão ser realizadas por meio da *Internet*, de acordo com o subitem 1.2 deste Edital, no período de **19/11/2012 a 30/11/2012** ou pessoalmente, conforme subitem 1.3 deste Edital, neste mesmo período, no 1º andar da Prefeitura Municipal de Cascavel, situada na Rua Paraná, 5000, Centro, nos dias úteis, de segunda a sexta-feira, das 08h30 às 17h.

1.2. **INSCRIÇÕES PELA *INTERNET***: Para inscrever-se via *internet*, o candidato deverá acessar o endereço eletrônico www.saber.srv.br e efetuar sua inscrição conforme os procedimentos estabelecidos a seguir:

1.2.1. Ler atentamente este Edital de Concurso e anexos, sendo que, antes de efetuar a inscrição, o candidato deverá certificar-se de que possui todos os requisitos exigidos para investidura no cargo.

1.2.2. Preencher corretamente o formulário de inscrição, conferir e transmitir os dados pela *Internet*.

1.2.3. Imprimir o comprovante de inscrição e o boleto bancário para pagamento da taxa de inscrição correspondente, que poderá ser efetuado em qualquer agência bancária ou nas Casas Lotéricas.

1.2.4. Para a inscrição via *internet* não será exigido o envio de qualquer documentação à Prefeitura Municipal de Cascavel, salvo nos casos previstos nos subitens 1.6 e 1.13 deste Edital.

1.3. **INSCRIÇÕES PRESENCIAIS**: Serão disponibilizados terminais de computador com acesso à *internet* e pessoal capacitado para a realização das inscrições dos candidatos, devendo ser observado o que segue:

1.3.1. Ler atentamente este Edital de Concurso e anexos, sendo que, antes de efetuar a inscrição, o candidato deverá certificar-se de que possui todos os requisitos exigidos para investidura no cargo.

1.3.2. Apresentar-se no 1º andar da Prefeitura Municipal de Cascavel, situada na Rua Paraná, 5000, Centro, munido de CPF e documento oficial de identificação com foto.

1.3.2.1. São considerados documentos oficiais de identidade para fins deste Edital a Carteira de Identidade, a Carteira de Identidade Profissional, a Carteira Nacional de Habilitação com foto, Passaporte ou a Carteira de Trabalho e Previdência Social.

1.3.3. Conferir os dados lançados no formulário de inscrição.

1.4. O candidato deverá efetuar o pagamento da importância referente à taxa de inscrição no prazo máximo de 02 (dois) dias, a contar da realização da inscrição, limitado **a 03/12/2012**.

1.4.1. Caso ocorra a expiração do prazo estabelecido para o pagamento, o candidato deverá acessar novamente o site www.saber.srv.br ou procurar o posto de atendimento na Prefeitura Municipal de Cascavel até **o dia 03/12/2012,** nos horários previstos no subitem 1.1 para emissão da 2ª via do boleto bancário.

1.4.2. Não serão homologadas as inscrições cujo boleto bancário tenha sido quitado por meio de agendamento bancário com compensação após **03/12/2012.**

1.4.3. Não serão homologadas as inscrições cujos pagamentos forem efetuados após o prazo estabelecido no subitem 1.4.

1.5. As inscrições somente serão efetivadas após a confirmação, por meio de compensação bancária, do pagamento da taxa de inscrição.

1.6. Será concedida isenção da taxa de inscrição, nos seguintes casos:

1.6.1. Ao candidato Doador Fidelizado de Sangue, conforme Resolução da Secretaria de Estado da Saúde do Paraná – SESA n.º 329/2009, condicionado à comprovação por meio de certificação expedida pelas Unidades Hemoterápicas Públicas e privadas contratadas e/ou conveniadas/consorciadas ao SUS, devendo ser observado o que segue:

1.6.1.1. O candidato deverá efetuar requerimento de isenção da taxa de inscrição, anexo V deste Edital, acompanhado de cópia autenticada ou original do Certificado de Doador Fidelizado válido, expedido por unidade hemoterápica na forma do previsto no item 1.6.1, e protocolar no posto de atendimento das inscrições, na Prefeitura Municipal de Cascavel, endereçado à Comissão Organizadora de Concursos, no período **de 19/11/2012 a 30/11/2012**.

1.6.2. Ao candidato desempregado, condicionado à comprovação por meio da Carteira de trabalho, do cadastro na Agência do Trabalhador do Município de Cascavel e que possua renda familiar mensal per capita de até meio salário mínimo, devendo estar devidamente inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal – CadÚnico, conforme Decreto Federal n.º 6.135, de 2007, devendo comprovar, ainda, domicílio eleitoral no Município de Cascavel de no mínimo 90 (noventa) dias.

1.6.2.1. O candidato deverá declarar sua condição de desempregado em requerimento próprio, Anexo V deste Edital, no posto de atendimento das inscrições, na Prefeitura Municipal de Cascavel, endereçado à Comissão Organizadora de Concursos, no período de **19/11/2012 a 30/11/2012**, juntamente com os seguintes documentos comprobatórios:

1.6.2.1.1. Original e cópia autenticada da Carteira de Trabalho da primeira e segunda página do documento (número e qualificação) e da página de registro do último emprego;

1.6.2.1.2. Comprovante de cadastro do trabalhador emitido pela Agência do Trabalhador de Cascavel-Pr;

1.6.2.1.3. Original da Folha Resumo, atualizado nos últimos 12 (doze) meses, do Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal – CadÚnico.

1.6.2.1.4. Quitação eleitoral emitida pelo Tribunal Superior Eleitoral - TSE, que comprove seu domicílio eleitoral há no mínimo 90 (noventa) dias a contar da data de publicação do Edital de Abertura do Concurso.

1.6.2.1.4.1. Poderá ser apresentado o documento de quitação eleitoral emitido via *internet* pelo *site* do Tribunal Superior Eleitoral – TSE, www.tse.gov.br.

1.6.3. Caso o pedido de isenção da taxa de inscrição seja indeferido, o candidato terá o prazo de 48 (quarenta e oito) horas, contadas da publicação de edital com a decisão no Órgão Oficial Eletrônico do Município, sendo disponibilizado link nos endereços eletrônicos www.saber.srv.br e www.cascavel.pr.gov.br/portal_servidor/concursos-andamento para emissão de novo boleto bancário a fim de fazer o recolhimento da respectiva taxa de inscrição, sob pena de não ter sua inscrição homologada.

1.7. Não serão devolvidos valores referentes à taxa de inscrição, sob nenhuma hipótese.

1.8. Os candidatos ao cargo de Agente Comunitário de Saúde deverão inscrever-se no concurso público para a área de atuação, a qual deverá coincidir com sua área de residência, sendo observados, rigorosamente, os limites da área pretendida, conforme especificado no Anexo III – Mapas Representativos das Áreas de Atuação do Agente Comunitário de Saúde e Anexo IV – Descrições das Áreas de Atuação do Agente Comunitário de Saúde.

1.9. Os candidatos poderão inscrever-se para mais de um cargo constante neste Edital, desde que não haja coincidência de data e/ou horário de realização das provas.

1.9.1. Em hipótese alguma poderá haver alteração da inscrição. O candidato que, após efetuado o pagamento, desejar alterar o cargo, poderá fazê-lo somente mediante preenchimento e pagamento de nova inscrição.

1.9.2. O candidato que se inscrever para mais de um cargo, cujas provas sejam realizadas no mesmo turno, terá suas inscrições homologadas, devendo o candidato fazer a opção por um dos cargos no momento da realização da prova.

1.10. Depois de efetivada a inscrição, os dados pessoais do candidato somente poderão ser alterados, em caso de incorreção, mediante protocolo, utilizando-se do Formulário de Recurso, Anexo IX deste Edital, endereçado à Comissão Organizadora de Concursos, ou no dia de realização da prova escrita, mediante registro na ata de sala.

1.11. Ao inscrever-se o candidato se responsabilizará pela veracidade e exatidão das informações prestadas, aceitando de forma irrestrita as condições contidas neste Edital, não podendo delas alegar desconhecimento.

1.12. O Município de Cascavel e o Instituto Saber não se responsabilizarão por solicitações de inscrições via *Internet* não recebidas em virtude de falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, falta de energia elétrica ou outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência dos dados.

1.13. Os candidatos com deficiência deverão protocolar até as 17h do dia **30/11/2012**, na Prefeitura Municipal de Cascavel, endereçada à Comissão Organizadora de Concursos, solicitação de reserva de vagas, conforme Anexo VI, acompanhada de laudo médico, original ou cópia autenticada, atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Estatística Internacional de Doenças e Problemas Relacionados à Saúde – CID, com a provável causa da deficiência, nos termos da Lei Municipal n.º 5.598/2010 e do Decreto Federal n.º 3.298/1999.

1.13.1. O candidato poderá utilizar o Modelo de Laudo Médico disponibilizado como Anexo VII deste Edital devendo ser preenchido por Médico da área da deficiência.

1.13.2. Caso julgue necessário, a Equipe Multiprofissional poderá solicitar exames e/ou laudos complementares, os quais deverão ser apresentados dentro dos prazos estabelecidos pela Equipe, sendo que os custos serão arcados pelos candidatos.

1.13.3. Não serão aceitos laudos médicos emitidos há mais de 180 (cento e oitenta) dias da data de publicação deste Edital.

1.13.4. Os laudos médicos protocolados não serão devolvidos aos candidatos.

1.14. A Comissão Organizadora de Concursos publicará aviso de homologação das inscrições no Órgão Oficial Eletrônico do Município e divulgará a relação das inscrições homologadas nos endereços eletrônicos www.saber.srv.br e www.cascavel.pr.gov.br/portal_servidor/concursos-andamento.

2 DAS VAGAS DESTINADAS A CANDIDATOS COM DEFICIÊNCIA

2.1. É assegurado o direito de inscrição no Concurso de que trata este Edital às pessoas com deficiência, em igualdade de condições com os demais candidatos, para provimento de cargos cujas atribuições sejam compatíveis com a deficiência de que sejam portadores, nos termos da Lei Municipal n.º 5.598/2010 e do Decreto Federal n.º 3.298/1999 e suas atualizações.

2.2. São reservadas 5% (cinco por cento) das vagas abertas por este Edital às pessoas com deficiência, de conformidade com o inciso VIII do artigo 37 da Constituição Federal e com a Lei Municipal n.º 5.598/2010.

2.3. O direito de concorrer à reserva de vagas será analisado pela Equipe Multiprofissional e pela Comissão Organizadora de Concursos que, após avaliação do laudo médico, protocolado conforme previsto no subitem 1.13, deliberará se o candidato com deficiência atende aos critérios estabelecidos na Lei Municipal n.º 5.598/2010 e no Decreto Federal n.º 3.298/1999.

2.4. Caso o candidato inscrito como pessoa com deficiência não se enquadre nas categorias no Decreto Federal n.º 3.298/1999, a homologação de sua inscrição se dará na listagem geral de candidatos e não na listagem específica para pessoas com deficiência.

2.5. O candidato não terá direito à reserva de vagas caso não apresente o laudo médico e/ou os exames complementares, nos termos do subitem 1.13, e caso não se enquadre nas categorias de deficiência estabelecidas pelo Decreto Federal n.º 3.298/1999, consequentemente, não terá direito a adaptação ou condições especiais que trata o item 2.6 para realizar as provas.

2.6. O candidato com deficiência que necessitar de adaptação e/ou condições especiais para a realização das provas de quaisquer etapas do certame deverá requerê-las à Comissão Organizadora de Concursos, por meio de formulário específico, Anexo VI, até o dia **30/11/2012,** com justificativa emitida por especialista da área de sua deficiência, indicando os recursos necessários para a realização das provas, nos termos da Lei Municipal n.º 5.598/2010.

2.6.1. Em virtude das dimensões do equipamento eletrônico para leitura óptica, o candidato com deficiência visual que solicitar condição especial para realizar a prova escrita não terá seu cartão-resposta ampliado, porém poderá requerer um profissional para auxiliá-lo no preenchimento.

2.6.2. O candidato portador de deficiência que necessitar de tempo adicional para realização da prova deverá requerê-lo nos termos do item 2.6 devendo, ainda, apresentar justificativa acompanhada de parecer emitido por especialista da área de sua deficiência.

2.6.3. O atendimento às condições solicitadas ficará sujeito à análise da Equipe Multiprofissional e da Comissão Organizadora de Concursos quanto à necessidade e razoabilidade do pedido.

2.6.4. O direito de concorrer à reserva de vagas ao candidato com deficiência no Concurso Público, não implica no reconhecimento da compatibilidade da deficiência com as atribuições do cargo, a qual será avaliada por meio de exame médico pré-admissional e no estágio probatório, nos termos da Lei Municipal n.º 5.598/2010 e do Decreto Federal n.º 3.298/1999.

2.6.5. Não serão aceitos documentos enviados via postal, correio eletrônico ou via fax.

2.7. Os candidatos com deficiência participarão da seleção em igualdade de condições com os demais candidatos no que se refere às etapas do concurso, ao conteúdo das provas, aos critérios de aprovação, ao horário e local de aplicação das provas e à pontuação mínima exigida.

2.8. Na falta de candidatos aprovados para as vagas reservadas à pessoas com deficiência, estas serão preenchidas pelos demais candidatos, com estrita observância da ordem de classificação.

2.9. A não observância, pelo candidato, de quaisquer das disposições previstas no item 2 e seus subitens deste Edital, implicará na perda do direito de concorrer às vagas reservadas à pessoas com deficiência.

3 DAS ETAPAS DO CONCURSO

3.1. O concurso será constituído das seguintes etapas:

- **PROVA ESCRITA**, de caráter eliminatório e classificatório, onde serão avaliados os conhecimentos gerais e específicos. A prova escrita será aplicada para todos os candidatos e será composta de questões objetivas de múltipla escolha, sendo que para os candidatos dos cargos de **Agente Administrativo, Atendente de Serviços em Saúde, Monitor de Biblioteca, Professor e Professor de Educação Infantil** haverá, ainda, elaboração de texto dissertativo, conforme previsto no item 3.2;
- **PROVA DE TÍTULOS**, de caráter classificatório, visando aferir o aperfeiçoamento acadêmico relativo ao cargo, a ser aplicada aos candidatos aprovados na primeira etapa (prova escrita), para os cargos de **Professor e Professor de Educação Infantil,** conforme previsto no item 3.3;
- **PROVA PRÁTICA,** de caráter eliminatório e classificatório, a ser aplicada aos candidatos aprovados na primeira etapa (prova escrita), para os candidatos dos cargos de Auxiliar de Manutenção de Veículos, Carpinteiro, Coveiro, Eletricista, Eletricista de Veículo, Marceneiro, Mecânico de Máquinas Agrícolas e Rodoviárias, Motorista I, Motorista II, Operador de Escavadeira Hidráulica, Operador de Motoniveladora, Operador de Pá Carregadeira,

Operador de Retroescavadeira, Operador de Trator de Esteira, Operador de Trator de Pneu, Pedreiro e Técnico em Edificações conforme item 3.4;

- **EXAME PRÉ-ADMISSIONAL**, de caráter eliminatório, tendo a finalidade de verificar as condições físicas, mentais e psicológicas necessárias ao desempenho das funções do cargo público postulado e consistirá de exame médico clínico e, se necessário exames complementares, bem como, de avaliação psicológica, a ser aplicado a todos os candidatos aprovados nas etapas anteriores e convocados para posse no cargo, conforme previsto no item 3.5.

3.2. DA PROVA ESCRITA

3.2.1. **A prova escrita para os cargos abaixo relacionados está prevista para ser realizada no dia 20/01/2013**, sendo que os locais de realização serão divulgados em edital, a ser publicado no Órgão Oficial Eletrônico do Município e disponibilizado nos endereços eletrônicos www.saber.srv.br e www.cascavel.pr.gov.br/portal_servi-dor/concursos-andamento.

3.2.2. Aos cargos em que o conteúdo de Língua Portuguesa compõe a Prova Escrita, serão utilizadas as regras gramaticais previstas no novo acordo ortográfico.

3.2.3. As provas escritas para os cargos de **Agente Comunitário de Saúde, Auxiliar de Manutenção de Instalações, Auxiliar de Manutenção de Veículos, Auxiliar de Serviços Gerais, Carpinteiro, Coveiro, Eletricista, Eletricista de Veículo, Marceneiro, Mecânico de Máquinas Agrícolas e Rodoviárias, Motorista I, Motorista II, Operador de Escavadeira Hidráulica, Operador de Motoniveladora, Operador de Pá Carregadeira, Operador de Retroescavadeira, Operador de Trator de Esteira, Operador de Trator de Pneu, Pedreiro, Tratador de Animais e Zelador** serão compostas de 40 (quarenta) questões objetivas, de múltipla escolha, com 05 (cinco) alternativas diferentes, sendo apenas uma correta, com pesos iguais entre si, conforme segue:

CONTEÚDO	**QUANTIDADE DE QUESTÕES**
CONHECIMENTOS GERAIS	
Língua Portuguesa	10
Matemática	10
Ética, cidadania e política	05
CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS	
Conhecimentos do Cargo	15
TOTAL	**40**

3.2.4. As provas escritas para os cargos de **Agente Funerário, Auxiliar em Saúde Bucal, Técnico Agrícola, Técnico em Edificações, Técnico em Enfermagem, Técnico em Informática e Técnico em Saúde Bucal** serão compostas de 40 (quarenta) questões objetivas, de múltipla escolha, com 05 (cinco) alternativas diferentes, sendo apenas uma correta, com pesos iguais entre si, conforme segue:

CONTEÚDO	QUANTIDADE DE QUESTÕES
CONHECIMENTOS GERAIS	
Língua Portuguesa	05
Matemática	05
Ética, cidadania e política	10
CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS	
Conhecimentos do Cargo	20
TOTAL	**40**

3.2.5. As provas escritas para os cargos de **Agente Administrativo** e **Atendente de Serviços em Saúde** serão compostas de 40 (quarenta) questões objetivas, de múltipla escolha, com 05 (cinco) alternativas diferentes, sendo apenas uma correta, com pesos iguais entre si, e da produção de um texto dissertativo (redação), conforme segue:

CARGO: AGENTE ADMINISTRATIVO

CONTEÚDO	QUANTIDADE DE QUESTÕES	TOTAL PONTOS
CONHECIMENTOS GERAIS		
Língua Portuguesa	05	10
Matemática	05	10
Noções de Informática	05	10
Noções de Direito Constitucional e Administrativo	10	20
Ética, cidadania e política	05	10
CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS		
Conhecimentos do Cargo	10	20
TOTAL	**40**	**80**
TEXTO DISSERTATIVO (REDAÇÃO)		**20**
TOTAL PROVA ESCRITA		**100**

CARGO: ATENDENTE DE SERVIÇOS EM SAÚDE

CONTEÚDO	QUANTIDADE DE QUESTÕES	TOTAL PONTOS
CONHECIMENTOS GERAIS		
Língua Portuguesa	05	10
Matemática	05	10
Noções de Informática	05	10

CONTEÚDO	QUANTIDADE DE QUESTÕES	TOTAL PONTOS
Ética, cidadania e política	05	10
CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS		
Conhecimentos do Cargo	10	20
Noções do Sistema Único de Saúde (SUS)	10	20
TOTAL	**40**	**80**
TEXTO DISSERTATIVO (REDAÇÃO)		**20**
TOTAL PROVA ESCRITA		**100**

3.2.5.1. Somente será corrigida a Redação dos candidatos que obtiverem o mínimo de 60% (sessenta por cento) de aproveitamento dos pontos na Prova Escrita Objetiva, isto é, que atingirem no mínimo 48 pontos.

3.2.5.2. A Redação deverá ser constituída de texto dissertativo, com no mínimo 25 (vinte e cinco) e no máximo 30 (trinta) linhas, versando sobre tema da atualidade, sendo considerados, na correção, a capacidade de estruturação lógica do texto, a coerência entre a fundamentação e a conclusão, a clareza da exposição e o domínio da norma culta na modalidade escrita do idioma. Será atribuída nota 0 (zero) à dissertação desenvolvida em desacordo com o tema proposto.

3.2.5.2.1. A correção da redação do cargo de **Agente Administrativo** e **Atendente de Serviços em Saúde** se dará seguindo os seguintes critérios:

CRITÉRIOS DE CORREÇÃO	VALOR
1. Estruturação lógica do texto • Atribuição do título • Estrutura (introdução, desenvolvimento e conclusão)	2
2. Coerência entre a fundamentação e a conclusão • Concatenação do texto dissertativo • Elaboração da proposta de intervenção	4
3. Clareza na exposição das idéias • Conhecimento dos mecanismos lingüísticos da dissertação	4
4. Domínio da norma culta na modalidade escrita do idioma, incluindo: ortografia, acentuação e crase, flexão e emprego das palavras, concordância nominal e verbal, regência nominal.(1)	10
TOTAL	**20**

(1) Desconto de 0,5 pontos para cada erro

3.2.5.2.2. Será corrigida a redação transcrita na folha definitiva da redação, sendo desconsiderada a redação entregue na folha provisória utilizada como rascunho.

3.2.6. As provas escritas para os cargos de **Monitor de Biblioteca, Professor e Professor de Educação Infantil** serão compostas de 40 (quarenta) questões objetivas, de múltipla escolha, com 05 (cinco) alternativas diferentes, sendo apenas uma correta, e da produção de um texto dissertativo (redação), conforme segue:

CARGO: MONITOR DE BIBLIOTECA

CONTEÚDO	QUANTIDADE DE QUESTÕES	PESO	TOTAL
CONHECIMENTOS GERAIS			
Língua Portuguesa	05	2	10
Matemática	05	2	10
Noções de Informática	05	2	10
CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS			
Fundamentos da Educação	15	2	30
Conhecimentos do Cargo	10	2	20
TOTAL	**40**	**-**	**80**
TEXTO DISSERTATIVO (REDAÇÃO)			**20**
TOTAL PROVA ESCRITA			**100**

CARGO: PROFESSOR

CONTEÚDO	QUANTIDADE DE QUESTÕES	PESO	TOTAL
CONHECIMENTOS GERAIS			
Matemática	05	2	10
Língua Portuguesa	05	2	10
História	05	2	10
Geografia	05	2	10
Ciências	05	2	10
CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS			
Fundamentos da Educação	15	2	30
TOTAL	**40**	**-**	**80**
TEXTO DISSERTATIVO (REDAÇÃO)			**20**
TOTAL PROVA ESCRITA			**100**

CARGO: PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL

CONTEÚDO	QUANTIDADE DE QUESTÕES	PESO	TOTAL
CONHECIMENTOS GERAIS			
Matemática	05	2	10
Língua Portuguesa	05	2	10
História	05	2	10
Geografia	05	2	10
Ciências	05	2	10

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS			
Noções de Higiene, Primeiros Socorros E Cuidados Infantis	05	2	10
Fundamentos da Educação	10	2	20
TOTAL	**40**	**-**	**80**
TEXTO DISSERTATIVO (REDAÇÃO)			**20**
TOTAL PROVA ESCRITA			**100**

3.2.6.1. Somente será corrigida a Redação dos candidatos que obtiverem o mínimo de 60% (sessenta por cento) de aproveitamento dos pontos na Prova Escrita Objetiva, isto é, isto é, que atingirem no mínimo 48 pontos.

3.2.6.2. A Redação deverá ser constituída de texto dissertativo, com no mínimo 25 (vinte e cinco) e no máximo 30 (trinta) linhas, versando sobre tema da atualidade, sendo considerados, na correção, a capacidade de estruturação lógica do texto, a coerência entre a fundamentação e a conclusão, a clareza da exposição e o domínio da norma culta na modalidade escrita do idioma. Será atribuída nota 0 (zero) à dissertação desenvolvida em desacordo com o tema proposto.

3.2.6.2.1. A correção da redação dos cargos de **Monitor de Biblioteca, Professor e Professor de Educação Infantil** se dará seguindo os seguintes critérios:

CRITÉRIOS DE CORREÇÃO	VALOR
5. Estruturação lógica do texto • Atribuição do título • Estrutura (introdução, desenvolvimento e conclusão)	2
6. Coerência entre a fundamentação e a conclusão • Concatenação do texto dissertativo • Elaboração da proposta de intervenção	4
7. Clareza na exposição das idéias • Conhecimento dos mecanismos lingüísticos da dissertação	4
8. Domínio da norma culta na modalidade escrita do idioma, incluindo: ortografia, acentuação e crase, flexão e emprego das palavras, concordância nominal e verbal, regência nominal.(1)	10
TOTAL	**20**

(1)Desconto de 0,5 pontos para cada erro

3.2.6.2.2. Será corrigida a redação transcrita na folha definitiva da redação, sendo desconsiderada a redação entregue na folha provisória utilizada como rascunho.

3.2.7. As provas escritas para os cargos de **Engenheiro Cartográfico, Engenheiro Civil, Fonoaudiólogo, Médico 40 horas, Médico Veterinário e Terapeuta Ocupacional** serão compostas de 40 (quarenta) questões objetivas, de múltipla escolha, com 05 (cinco) alternativas diferentes, sendo apenas uma correta, com pesos iguais entre si, conforme segue:

CONTEÚDO	QUANTIDADE DE QUESTÕES
Conhecimentos Gerais	10

CONTEÚDO	QUANTIDADE DE QUESTÕES
Conhecimentos Específicos do Cargo	30
TOTAL	**40**

3.2.8. A nota máxima será de 100 (cem) pontos, exigindo-se, para aprovação, no mínimo **60%** (**sessenta por cento**) de aproveitamento, isto é, 60 (sessenta) pontos.

3.2.8.1. Para os candidatos inscritos para os cargos de Agente Administrativo, Atendente de Serviços em Saúde, Monitor de Biblioteca, Professor e Professor de Educação Infantil, a aprovação se dará mediante o seguinte aproveitamento:

3.2.8.1.1. No mínimo 60% (sessenta por cento) de aproveitamento na prova escrita objetiva; e

3.2.8.1.2. No mínimo 60% (sessenta por cento) de aproveitamento no texto dissertativo (Redação).

3.2.8.2. O resultado da prova escrita será apresentado com duas casas decimais, arredondando-se o número para cima caso o algarismo da terceira casa decimal seja igual ou superior a cinco.

3.2.9. As provas escritas de todos os cargos terão a duração de **04 (quatro) horas**, contadas a partir da autorização dada pelo fiscal de sala para início das mesmas.

3.2.10. O candidato deverá comparecer ao local da prova escrita munido do comprovante de inscrição e caneta esferográfica **azul** ou **preta**, sendo imprescindível a apresentação de qualquer um dos documentos citados no subitem 3.6.1, para ingresso à sala de provas.

3.2.11. O candidato não poderá ausentar-se da sala durante a realização da prova escrita, a não ser momentaneamente, em casos especiais e na companhia de um fiscal itinerante.

3.2.12. O cartão de respostas será considerado como único e definitivo documento para efeito de correção da prova escrita objetiva, devendo ser assinado e preenchido corretamente pelo candidato, de acordo com as instruções contidas na capa da prova e/ou no cartão de respostas, não podendo haver substituição em virtude de erro ou rasura do candidato.

3.2.12.1. Não serão computadas as questões não assinaladas, assim como aquelas que contenham mais de uma resposta ou, ainda, que contenham emenda, rasura ou preenchidas fora do padrão estabelecido no cartão de respostas, ainda que legíveis, sendo de inteira responsabilidade do candidato os prejuízos advindos de marcações feitas incorretamente no cartão de respostas.

3.2.13. No decorrer da prova, se o candidato observar qualquer anormalidade gráfica de alguma questão, poderá solicitar ao fiscal de sala o registro na Ata de Sala, a qual será encaminhada para análise da Comissão Organizadora de Concursos.

3.2.13.1. Se da análise das Atas de Sala resultar anulação de questões, os pontos correspondentes serão atribuídos a todos os candidatos presentes à prova, independentemente da formulação de recursos.

3.2.13.2. Se da análise das Atas de Sala resultar alteração do gabarito preliminar, essa alteração valerá para todos os candidatos presentes à prova, independentemente da formulação de recursos.

3.2.14. Ao término da prova, os candidatos poderão levar o caderno de prova, respeitado o previsto no subitem 3.2.15.

3.2.15. O candidato deverá permanecer obrigatoriamente na sala de prova por, no mínimo, uma hora após o início da mesma, sob pena de eliminação do concurso.

3.2.16. Durante a realização das provas não serão permitidas consultas de qualquer natureza, uso de telefone celular, óculos escuros, fones de ouvido, chapéus, bonés ou quaisquer outros aparelhos eletrônicos ou similares.

3.3. PROVA DE TÍTULOS

3.3.1. A prova de títulos, de caráter classificatório, será aplicada aos candidatos aos cargos de **Professor e Professor de Educação Infantil** com o objetivo de aferir o aperfeiçoamento acadêmico relativo ao cargo.

3.3.2. Os candidatos aos cargos de **Professor e Professor de Educação Infantil** deverão apresentar o(s) título(s) no 1º andar da Prefeitura Municipal de Cascavel, sito à Rua Paraná, nº 5.000, no período de **19/11/2012** a **30/11/2012,** nos dias úteis, de segunda a sexta-feira, das 08h30 às 17h, em envelope aberto, sendo que após conferência da documentação, este será devidamente lacrado e assinado pelo candidato e pelo responsável do recebimento.

3.3.3. Somente serão aceitos os títulos a seguir relacionados, observados os limites de pontuação:

TÍTULO	**PONTOS**
a) Licenciatura plena em cursos de graduação na área de Educação, exceto os cursos tidos como requisito do cargo	**05**
b) Curso de pós-graduação *"latu sensu"* na área de Educação, com carga horária mínima de 360 horas	**10**
c) Curso de pós-graduação *"stricto sensu"* na área de Educação	**05**
d) Curso de doutorado na área de educação	**05**

3.3.3.1 Os cursos de Licenciatura Plena em Pedagogia e Normal Superior somente serão admitidos para fins da pontuação prevista na alínea "a" do item 3.3.3. quando devidamente acompanhado do comprovante de conclusão do Ensino Médio, na modalidade Normal – Magistério.

3.3.4. Somente serão considerados para pontuação os títulos dos candidatos classificados na prova escrita.

3.3.5. No ato da entrega, o candidato deverá apresentar o Formulário para Apresentação de Títulos, Anexo VIII deste Edital, devidamente preenchido e assinado, no qual relacionará os títulos apresentados, anexando cópia autenticada dos respectivos documentos.

3.3.6. A comprovação dos títulos se dará por meio de fotocópia autenticada do diploma de conclusão do curso de graduação ou fotocópia autenticada do certificado de conclusão de curso de pós-graduação.

3.3.6.1. Para comprovação de conclusão de cursos de graduação ou pós-graduação concluídos, cujo respectivo diploma/certificado se encontre em tramitação para registro, serão aceitos documentos comprobatórios de conclusão de curso emitidos pelas instituições de ensino, acompanhados, obrigatoriamente, do histórico escolar.

3.3.7. O documento comprobatório de conclusão de curso previsto no item 3.3.6.1 (certidão, certificado, declaração ou equivalente) deverá conter, obrigatoriamente, a identificação da

instituição de ensino, o nome do curso, a graduação obtida, a data de colação de grau, o número do ato de autorização e/ou reconhecimento, quando couber, devendo, ainda, ter a assinatura e identificação do responsável pela lavratura do respectivo documento.

3.3.7.1. Os títulos apresentados deverão referir-se a cursos reconhecidos pelo Ministério da Educação (MEC), ou autorizados pelos respectivos órgãos competentes, nos casos de cursos de pós-graduação.

3.3.8. **A nota máxima na Prova de Títulos será de 20 (vinte) pontos**.

3.3.9. Não será admitido, sob hipótese alguma, o pedido de inclusão ou substituição de documentos após a apresentação dos títulos.

3.3.10. Na impossibilidade de comparecimento do candidato, serão aceitos os títulos entregues por terceiros, mediante apresentação de documento de identidade original do procurador e de procuração simples, acompanhada de cópia legível de documento de identidade do candidato.

3.3.10.1. Serão de inteira responsabilidade do candidato as informações prestadas por seu procurador no ato da entrega dos títulos, arcando com as conseqüências de eventuais erros de seu representante.

3.3.11. Não serão aceitos títulos encaminhados via postal, correio eletrônico ou via fax.

3.3.12. As cópias apresentadas não serão devolvidas em hipótese alguma.

3.4. DA PROVA PRÁTICA

3.4.1. Participarão da prova prática os candidatos inscritos para os cargos de **Auxiliar de Manutenção de Veículos, Carpinteiro, Coveiro, Eletricista, Eletricista de Veículo, Marceneiro, Mecânico de Máquinas Agrícolas e Rodoviárias, Motorista I, Motorista II, Operador de Escavadeira Hidráulica, Operador de Motoniveladora, Operador De Pá Carregadeira, Operador de Retroescavadeira, Operador de Trator de Esteira, Operador de Trator de Pneu, Pedreiro e Técnico em Edificações**, classificados na primeira etapa do concurso (prova escrita), sendo que as datas, horários e locais de realização das provas serão divulgados em edital a ser publicado no Órgão Oficial Eletrônico do Município, nos endereços eletrônicos www.saber.srv.br e www.cascavel.pr.gov.br/portal_servidor/concursos-andamento.

3.4.2. A nota máxima será de 100 (cem) pontos, exigindo-se, para aprovação, no mínimo 60% (sessenta por cento) de aproveitamento, isto é, 60 (sessenta) pontos.

3.4.3. As provas práticas terão a seguinte composição:

3.4.3.1. Para os cargos de **Auxiliar de Manutenção de Veículos, Carpinteiro, Eletricista, Eletricista de Veículo, Marceneiro, Mecânico de Máquinas Agrícolas e Rodoviárias,** a prova prática consistirá no desenvolvimento de atividades práticas, na presença de examinadores, abrangendo os conhecimentos necessários aos profissionais no exercício do cargo, onde serão avaliados os seguintes itens:

a) Organização do trabalho;
b) Uso correto de instrumentos e equipamentos;
c) Habilidade e destreza no desenvolvimento das tarefas;
d) Conhecimento prático sobre as atividades desenvolvidas.

3.4.3.2. Para os cargos de **Coveiro e Pedreiro** a prova prática consistirá no desenvolvimento de atividades práticas, na presença de examinadores,

abrangendo os conhecimentos necessários aos profissionais no exercício do cargo, onde serão avaliados os seguintes itens:

a) Preparação de massa;
b) Alinhamento e levantamento de paredes de tijolos;
c) Reboco e calfinamento de paredes;
d) Assentamento de pisos e revestimentos;
e) Uso correto de instrumentos e equipamentos;
f) Outras atividades relativas à função.

3.4.3.3. Para os cargos de **Motorista I e Motorista II** a prova prática consistirá de teste de direção veicular, na presença de examinadores, em percurso a ser determinado no momento da prova, onde serão avaliados os seguintes itens:

a) Verificação das condições do veículo;
b) Partida e parada;
c) Uso do câmbio e dos freios;
d) Localização do veículo na pista;
e) Observação de normas e das placas de sinalização;
f) Velocidade desenvolvida;
g) Obediência às situações do trajeto;
h) Colocação em vaga (baliza).

3.4.3.3.1. A prova prática será valorada da seguinte forma: o candidato inicia com 100 (cem) pontos, sendo-lhe subtraído o somatório dos pontos perdidos relativos às faltas cometidas durante a realização da prova, de acordo com a seguinte pontuação:

FALTAS	PONTOS
• Gravíssimas	30
• Graves	20
• Médias	10
• Leves	5

3.4.3.3.2. A pontuação final será calculada de acordo com a seguinte fórmula: Pontuação da Prova Prática = (100 pontos - Σ PP), sendo "Σ PP" = somatória dos pontos perdidos.

3.4.3.3.2.1. Os candidatos quando convocados para a realização da prova prática, deverão comparecer ao local designado munidos da Carteira Nacional de Habilitação - CNH com foto, original ou fotocópia autenticada, dentro do prazo de validade, observando, ainda, a categoria mínima exigida para o cargo, sendo que a não observância desses critérios implicará na eliminação do candidato.

3.4.3.4. O candidato deverá fazer uso de óculos ou lentes de contato, quando houver tal exigência na Carteira Nacional de Habilitação, não sendo permitida a realização da prova sem tais acessórios, implicando o descumprimento desta exigência na eliminação do candidato do concurso.

3.4.3.5. Para os cargos de **Operador de Escavadeira Hidráulica, Operador de Motoniveladora, Operador de Pá Carregadeira, Operador de Retroescavadeira, Operador de Trator de Esteira, Operador de Trator de Pneu,** a prova prática consistirá na operação da máquina específica, na presença de examinadores, em tarefa a ser determinada no momento da prova, onde serão avaliados os seguintes itens:

a) Verificação das condições da máquina;
b) Verificação dos itens e procedimentos de segurança;
c) Partida, movimentação e parada;
d) Uso dos instrumentos de manuseio, e
e) Obediência às situações do trajeto.

3.4.3.5.1. A prova prática será aplicada levando-se em consideração os mesmos critérios dispostos nos itens 3.1.3.3.2 e seus subitens.

3.4.3.5.2. Os candidatos quando convocados para a realização das provas práticas deverão comparecer ao local designado munidos da Carteira Nacional de Habilitação - CNH com foto, original ou fotocópia autenticada, dentro do prazo de validade, observando, ainda, a categoria mínima exigida para os cargos, sendo que a não observância desses critérios implicará na eliminação do candidato.

3.4.3.5.3. O candidato deverá fazer uso de óculos ou lentes de contato, quando houver tal exigência na Carteira Nacional de Habilitação, não sendo permitida a realização da prova sem tais acessórios, implicando o descumprimento desta exigência na eliminação do candidato do concurso.

3.4.4. Para o cargo de **Técnico em Edificações** a prova prática consistirá na operação do sistema de CAD em consonância com o conteúdo programático estabelecido para a prova objetiva de conhecimentos específicos do cargo.

3.4.5. Os horários, datas e locais, bem como os demais critérios de avaliação das provas práticas serão divulgados em edital específico, por ocasião da convocação dos candidatos para realização desta etapa.

3.5. DO EXAME PRÉ-ADMISSIONAL

3.5.1. O exame pré-admissional, de caráter eliminatório, tem a finalidade de verificar as condições físicas e mentais necessárias ao desempenho das funções do cargo público postulado e será realizado pela Divisão de Medicina e Segurança do Trabalho da Prefeitura Municipal de Cascavel, consistindo em exame clínico, avaliação psicológica e, se necessário, em exames complementares.

3.5.1.1. Quando exigidos exames complementares, para melhor comprovar o estado físico e de saúde do candidato, fica este obrigado a cumprir os prazos que forem estabelecidos pelo médico do trabalho do Município para a entrega dos respectivos resultados, sob pena de ser eliminado do concurso público.

3.5.2. O candidato será submetido ao exame médico pré-admissional, sendo considerado inapto nessa etapa o candidato que tiver condição física e/ou de saúde incompatível com o cargo público, devidamente atestado pelo médico do trabalho.

3.5.3. Será considerado habilitado, no exame médico, o candidato que obtiver o resultado de APTO para o cargo.

3.5.4. A avaliação psicológica é parte integrante do concurso conforme regulamenta o Decreto Municipal n.º 10.376/2012, sendo eliminado o candidato considerado inapto nesta fase.

3.5.5. A avaliação psicológica será aplicada ao candidato quando convocado, consistindo na aplicação de baterias de testes psicológicos, de aptidão, sanidade mental, de personalidade, visando aferir se o candidato possui perfil adequado ao exercício das atividades inerentes ao cargo pretendido.

3.5.6. Será considerado inapto o candidato que não atender aos requisitos de aferição estabelecidos para cada teste ou que apresente características, quer estruturais, quer situacionais, que denotem comprometimento nas esferas psíquicas ou neurológicas.

3.5.7. Não haverá por qualquer motivo, prorrogação do tempo previsto para a aplicação da avaliação psicológica.

3.5.8. O candidato somente poderá ausentar-se do recinto da aplicação da avaliação psicológica após o término da aplicação dos testes.

3.5.9. O candidato não poderá levar consigo os cadernos de testes.

3.5.10. Será considerado habilitado, nesta fase, o candidato que obtiver o resultado de APTO para o cargo.

3.5.10.1. A inaptidão nesta avaliação não significa a pressuposição da existência de transtornos mentais, indicando apenas que o candidato não atende aos parâmetros exigidos para o exercício das atribuições preestabelecidas para o cargo pretendido.

3.5.11. Será desclassificado o candidato que se recusar a responder algum dos testes da avaliação psicológica.

3.5.12. Será eliminado do concurso público o candidato que não comparecer no dia, horário e local determinados para realização do exame médico pré-admissional e avaliação psicológica ou que for considerado inapto nessa etapa.

3.5.12.1. Não haverá segunda chamada para realização do exame pré-admissional, seja qual for o motivo alegado para justificar o atraso ou ausência do candidato.

3.6. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS SOBRE AS ETAPAS DO CONCURSO

3.6.1. Para fins deste Edital, considera-se documento oficial de identificação a Carteira de Identidade, a Carteira de Identidade Profissional, a Carteira Nacional de Habilitação com foto, Passaporte ou a Carteira de Trabalho e Previdência Social.

3.6.1.1. Os documentos deverão estar em perfeitas condições, de forma a permitir, com clareza, a identificação do candidato.

3.6.1.2. O candidato impossibilitado de apresentar, no dia da aplicação das provas, documento de identificação original, por motivo de perda, furto ou roubo, deverá apresentar documento que ateste o registro de ocorrência em órgão policial emitido há no máximo 180 (cento e oitenta) dias a contar da data de realização das provas, e cópia do documento de identificação.

3.6.2. Não haverá possibilidade de constituição de banca especial para a realização de nenhumas das provas deste concurso.

3.6.3. É de inteira responsabilidade do candidato a correta identificação dos locais de aplicação das provas e o comparecimento nos dias e horários determinados.

3.6.4. Em nenhuma hipótese haverá segunda chamada para realização das provas, seja qual for o motivo alegado pelo candidato, importando a ausência na sua eliminação do concurso.

3.6.5. O candidato deverá assinar lista de presença em todas as etapas do concurso, sob pena de ser considerado ausente.

3.6.6. Não será permitida a permanência de acompanhante do candidato ou de pessoas estranhas ao concurso nas dependências do local de aplicação da prova escrita, salvo na hipótese prevista no subitem 3.6.7.

3.6.7. A candidata que tiver necessidade de amamentar durante a realização da prova escrita deverá levar um acompanhante, o qual ficará em local reservado e será responsável pela guarda da criança, observado as condições previstas no item 3.2.11.

3.6.8. Não haverá compensação do tempo de amamentação no tempo de duração das provas.

3.6.9. Terá sua prova anulada e será automaticamente eliminado do Concurso o candidato que durante a realização das provas:

a) for surpreendido, em ato flagrante, comunicando-se com outro candidato ou utilizando-se de consultas a equipamentos ou aparelhos eletrônicos não permitidos, quando da realização da prova escrita;
b) comparecer ao local das provas embriagado ou praticar quaisquer atos que venham a perturbar a ordem normal dos trabalhos;
c) utilizar-se de quaisquer recursos ilícitos ou fraudulentos;
d) for descortês para com quaisquer dos examinadores, coordenadores, fiscais ou autoridades presentes;
e) for responsável por falsa identificação pessoal.

3.6.10. Ao término das provas, o candidato deverá deixar imediatamente o recinto, sendo terminantemente proibido fazer contato com candidatos que ainda não tenham terminado a prova, sob pena de ser excluído do concurso.

3.6.11. Observadas as regras previstas neste edital, os examinadores designados terão autonomia na elaboração das provas, bem como, na análise e correção destas.

4 DA CLASSIFICAÇÃO

4.1. Serão considerados aprovados no concurso os candidatos que obtiverem no mínimo 60% (sessenta por cento) de aproveitamento na prova escrita, no mínimo 60% (sessenta por cento) de aproveitamento na prova prática, quando houver, e forem considerados aptos no exame pré-admissional.

4.1.1. Quanto aos candidatos inscritos para os cargos de **Agente Administrativo, Atendente de Serviços em Saúde, Monitor de Biblioteca, Professor e Professor de Educação Infantil**, serão considerados aprovados, em relação à prova escrita, os que obtiverem, no mínimo, 60% (sessenta por cento) de aproveitamento na prova escrita objetiva e no mínimo 60% (sessenta por cento) de aproveitamento no texto dissertativo (redação).

4.1.2. O resultado final será apresentado com duas casas decimais, arredondando-se o número para cima caso o algarismo da terceira casa decimal seja igual ou superior a cinco.

4.2. Para o cálculo da nota final dos cargos para os quais serão realizadas provas práticas, será considerado peso 01 (um) para a prova escrita e peso 02 (dois) para a prova prática.

4.3. Os candidatos aprovados serão classificados por meio de listas nominais, em ordem decrescente, de acordo com a média das notas obtidas nas provas escrita e prática, quando houver.

4.3.1. Havendo igualdade de notas, os critérios de desempate serão os seguintes, por ordem de prioridade:

a) idade igual ou superior a 60 anos, completados até o último dia de inscrição neste concurso, de acordo com o previsto no parágrafo único do artigo 27 da Lei nº 10.741, de 01/10/2003 (Estatuto do Idoso);
b) maior número de acertos nas questões de conhecimentos específicos do cargo;
c) maior nota na prova prática, quando houver;
d) o candidato mais idoso, não abrangido no item “a”;
e) persistindo o empate, por sorteio.

4.3.2. O resultado final do concurso será homologado por meio de edital publicado no Órgão Oficial Eletrônico do Município, disponibilizado nos endereços eletrônicos www.saber.srv.br e www.cascavel.pr.gov.br/portal_servidor/concursos-andamento.

4.3.3. Os candidatos que concorrerão à reserva de vagas, nos termos do item 2 deste Edital, terão sua classificação divulgada na listagem geral de candidatos e em lista especial para esse fim.

5 DOS PRAZOS PARA RECURSOS

5.1. O candidato poderá interpor recurso nos seguintes casos e prazos:

5.1.1. Com relação à homologação das inscrições, no prazo de 03 (três) dias úteis, a contar da publicação do edital de homologação das inscrições.

5.1.2. Com relação à prova escrita (questões objetivas), no prazo de 03 (três) dias úteis, a contar da realização da prova, desde que fundamentado e acompanhado da bibliografia pesquisada.

5.1.3. Com relação às respostas divulgadas no gabarito, no prazo de 03 (três) dias úteis, a contar da sua divulgação

5.1.4. Com relação ao resultado da prova escrita, no prazo de 03 (três) dias úteis, a contar da publicação do edital de resultado da prova.

5.1.5. Com relação à prova prática, no prazo de 03 (três) dias úteis, a contar da realização da prova.

5.1.6. Com relação ao resultado da prova prática, no prazo de 03 (três) dias úteis, a contar da data de publicação do edital de resultado das provas.

5.1.7. Com relação ao resultado do exame pré-admissional, no prazo de 03 (três) dias úteis, a contar da ciência do resultado, devendo o recurso ser fundamentado com laudo psicológico e/ou de Médico do Trabalho.

5.2. Os recursos deverão ser protocolados na Prefeitura Municipal de Cascavel e dirigidos à Comissão Organizadora de Concursos, devendo ser utilizado o formulário de recurso, Anexo IX deste Edital, disponibilizado nos endereços eletrônicos www.saber.srv.br e www.cascavel.pr.gov.br/portal_servidor/concursos-andamento.

5.2.1. O candidato que residir fora do Município de Cascavel poderá enviar o protocolo de recurso, devidamente preenchido e assinado, através dos correios pelo serviço de SEDEX, **devendo ser postado dentro dos prazos para os recursos previstos no item 5.1** endereçado à Comissão Organizadora de Concurso no endereço Rua Paraná, 5000 - Centro - CEP 85.810-011, Cascavel-Pr.

5.2.2. O candidato deverá ser claro, objetivo e consistente na elaboração do recurso, explicitando, obrigatoriamente, qual a situação pleiteada **(anulação, alteração, revisão),** bem como a devida fundamentação quanto ao requerido. Recursos inconsistentes, intempestivos ou não fundamentados adequadamente serão preliminarmente indeferidos.

5.2.3. O candidato que se utilizar para fundamentação de recurso sites de *internet*, esses deverão ser oficiais da área em questão.

5.2.4. Quando o recurso se referir à Prova Escrita (questões objetivas) esse deverá ser elaborado de forma individualizada, ou seja, 01 (um) recurso para cada questão.

5.2.5. Não serão considerados os recursos apresentados fora da condição prevista no item 5.2 e seus subitens, formulados fora do prazo, encaminhados via correio eletrônico ou via fax, ou, ainda, cujo teor desrespeite a Comissão de Concurso.

5.2.6. Se da análise dos recursos da Prova Escrita (questões objetivas) resultar em anulação de questões, os pontos correspondentes serão atribuídos a todos os candidatos presentes às provas.

5.2.7. Se da análise dos recursos da Prova Escrita resultar em alteração do gabarito preliminar, essa alteração valerá para todos os candidatos presentes à prova.

5.3. Caso o candidato constate alguma incorreção na execução do concurso, este poderá a qualquer tempo no transcorrer do processo de concurso, por meio do formulário de recurso, Anexo IX deste Edital, protocolar seu questionamento endereçado à Comissão Organizadora de Concursos, devendo apresentar a devida fundamentação.

5.4. A Comissão Organizadora julgará os recursos com relação às fases do concurso a partir do parecer da Empresa ou da Equipe de Coordenação do certame, levando em consideração para esta análise a clareza, objetividade e consistência do parecer emitido para a resposta do recurso ao candidato, ficando sob responsabilidade da Empresa e da Equipe a análise do mérito dos recursos.

5.5. As decisões proferidas pela Comissão Organizadora de Concursos serão dadas a conhecer aos candidatos no endereço eletrônico www.saber.srv.br e www.cascavel.pr.gov.br/portal_servidor/concursos-andamento e têm caráter irrecorrível na esfera administrativa, razão pela qual não caberão recursos adicionais.

6 DO APROVEITAMENTO

6.1. O candidato deverá atender, cumulativamente, no ato da posse no cargo, aos seguintes requisitos:

6.1.1. Ser brasileiro nato ou naturalizado ou se estrangeiro, gozar de prerrogativas legais que o habilite a participar do certame;

6.1.2. Ter idade mínima de 18 (dezoito) anos até a data para posse prevista no Edital de Convocação;

6.1.3. Não estar condenado por sentença criminal transitada em julgado e não cumprida, atestado por declaração assinada pelo candidato;

6.1.4. Não ter sido demitido do serviço público, atestado por declaração assinada pelo candidato;

6.1.5. Não estar aposentado em decorrência de cargo, função ou emprego público, de acordo com o previsto no §10 do artigo 37 da Constituição Federal, atestado por declaração assinada pelo candidato;

6.1.6. Não estar em exercício ou investido em cargo, função ou emprego público em qualquer das esferas de governo, ressalvado os casos previstos no inciso XVI do artigo 37 da Constituição Federal, atestado por declaração assinada pelo candidato;

6.1.7. Possuir habilitação legal para o exercício do cargo público pretendido;

6.1.8. Estar apto física, mental e psicologicamente para o pleno exercício das atribuições do cargo, comprovado mediante exame pré-admissional; e

6.2. Para o cargo de Agente Comunitário de Saúde, o requisito de residir na área de atuação deverá ser comprovado pelo candidato por ocasião da convocação para a posse no cargo, no prazo estipulado no Edital de Convocação, devendo apresentar comprovante de residência atual e comprovante de que reside na área de atuação desde a data de publicação deste Edital.

6.3. O candidato aprovado e convocado para a posse deverá comprovar que preenche os requisitos exigidos para o cargo, previstos no item 6.1 deste edital, sob pena de perder os direitos advindos de sua aprovação, devendo, ainda, apresentar os seguintes documentos:

a) Carteira de Identidade (R.G.) original e fotocópia;
b) comprovante de vacinação das vacinas contra Tétano e Febre Amarela atualizadas;
c) Certificado de Reservista, original e fotocópia, para candidatos do sexo masculino;
d) Título Eleitoral, original e fotocópia;
e) comprovante de estar quite com as obrigações eleitorais;
f) Cadastro de Pessoa Física (CPF), original e fotocópia;
g) Carteira Nacional de Habilitação na categoria exigida para o cargo, quando o cargo assim o exigir;
h) Carteira de Trabalho e Previdência Social original e fotocópia autenticada das páginas onde conste o número da carteira e a qualificação civil;
i) cópia autenticada em cartório do comprovante da escolaridade exigida para o cargo público;
j) Carteira de Identificação Profissional ou documento equivalente habilitando o exercício da profissão no Estado do Paraná, quando o cargo assim o exigir;
k) comprovante de regularidade da última anuidade do Conselho de Classe correspondente, quando o cargo assim o exigir;
l) certidão de nascimento ou casamento, original e fotocópia;
m) certidão de nascimento dos filhos menores de 21 (vinte e um) anos, original e fotocópia, quando houver;
n) comprovante de residência atualizado, expedido há, no máximo, 30 (trinta) dias, para os candidatos ao cargo de Agente Comunitário de Saúde e 3 (três) meses para os demais candidatos, a contar da data de publicação do edital de convocação, original e fotocópia;
o) comprovante de residência, expedido há, no máximo, 30 (trinta) dias da data de publicação deste Edital, para os candidatos ao cargo de Agente Comunitário de Saúde, original e fotocópia;
p) cartão de inscrição no PIS/PASEP, original e fotocópia;
q) certidão negativa de antecedentes criminais da justiça Estadual e Federal, das Varas Criminais e da Vara de Execução Penal, da Comarca onde residir, extraídas da Justiça Estadual e Federal, emitidas há no máximo 90 (noventa) dias da data da posse;
r) 1 foto 3 x 4 recente;
s) outros documentos que se fizerem necessários à época da posse, conforme definido no Edital de Convocação.

6.4. Em relação aos candidatos ao cargo de Agente Comunitário de Saúde, para cumprimento do disposto na alínea "n" e "o" do subitem 6.3 serão considerados como documentos comprobatórios de residência:

6.4.1. Fatura de água, luz ou telefone, em nome do candidato, expedida há, no máximo, 30 (trinta) dias, a contar da data de publicação do edital de abertura do concurso público, e a contar da data de publicação do edital de convocação, no caso do comprovante de residência atual;

6.4.2. Contrato de locação de imóvel, em nome do candidato, em vigor na data de publicação dos respectivos editais, com assinatura das partes firmada em cartório;

6.4.3. Correspondência ou documento expedido por órgãos oficiais das esferas Municipal, Estadual ou Federal, emitidos há, no máximo, 30 (trinta) dias, a contar da data de

publicação do edital de abertura do concurso público e a contar da data de publicação do edital de convocação, no caso do comprovante de residência atual;

6.4.4. Correspondência de instituição bancária ou de administradora de cartão de crédito, em nome do candidato, expedida há, no máximo, 30 (trinta) dias, a contar da data de publicação do Edital de Abertura do Concurso Público, ou a contar da data de publicação do edital de convocação, no caso do comprovante de residência atual;

6.4.5. Declaração, firmada em cartório, do proprietário ou locatário do imóvel onde reside o candidato, de que o candidato reside em imóvel de sua propriedade ou por ele locado, acompanhada do respectivo comprovante de residência do locatário, quando couber, expedida há, no máximo, 30 (trinta) dias, a contar da dada de publicação dos respectivos editais.

6.4.6. Contrato de locação ou arrendamento da terra, em vigor na data de publicação deste edital, nota fiscal do produtor rural fornecida pela Prefeitura Municipal de Cascavel ou documento de assentamento fornecido pelo INCRA, expedidos há, no máximo, 30 (trinta) dias, a contar da data de publicação deste edital, para os candidatos residentes em área rural;

6.5. Também serão considerados como válidos os comprovantes de residência, relacionados nos subitens 6.4.1 a 6.4.6, que estejam em nome dos pais, filhos ou cônjuge do candidato, mediante a devida comprovação do parentesco por meio de documento de identidade reconhecido pela legislação federal e a apresentação de declaração, firmada em cartório, do respectivo familiar.

6.6. Os documentos citados no item 6.5 poderão ser apresentados na forma original ou fotocópia autenticada.

6.7. A comprovação da escolaridade exigida para o cargo deverá ser feita por meio da seguinte documentação:

a) Histórico Escolar, para os cargos de nível fundamental e nível médio;
b) Diploma de Graduação, para os cargos de nível superior;
c) Diploma de Graduação mais o Certificado de Conclusão de curso de pós-graduação, para os cargos de Médico e Engenheiro Cartográfico, quando couber.

6.8. Quando da convocação para a posse, o candidato poderá apresentar, para fins de comprovação de conclusão de curso de graduação ou pós-graduação, cujo respectivo diploma/certificado se encontre em tramitação para registro, documento comprobatório de conclusão de curso (certidão, certificado ou equivalente), emitido pela instituição de ensino, acompanhado, obrigatoriamente, do histórico escolar, observado o disposto nos subitens seguintes, bem como o previsto no item 6.8.3.

6.8.1. Os documentos comprobatórios de escolaridade a que se refere o item 6.8 deverão conter, obrigatoriamente, a identificação da instituição de ensino, o nome do curso, a habilitação obtida, a carga horária do curso, a data de colação de grau, quando tratar-se de curso de graduação, ou a data de conclusão do curso, quando tratar-se de pós-graduação, o número do ato de autorização e/ou reconhecimento, quando couber, devendo, ainda, ter a assinatura e identificação do responsável pela lavratura do respectivo ato.

6.8.2. Sendo a comprovação da escolaridade realizada por meio da documentação prevista no item 6.8, o candidato deverá apresentar o respectivo diploma ou certificado no prazo de 18 (dezoito) meses, a contar da data de colação de grau no curso, ou da conclusão do curso de pós-graduação, sob pena de anulação da nomeação.

6.8.2.1. Caso o candidato, quando convocado, tenha colado grau há mais de 18 (dezoito) meses, no caso de graduação ou concluído o curso há mais de 18 (dezoito)

meses, no caso de pós-graduação, este deverá apresentar, obrigatoriamente, o respectivo diploma de conclusão da graduação ou o certificado de conclusão de curso de pós-graduação, sob pena de perder todos os direitos advindos do concurso.

6.8.3. Não se aplica o previsto no item 6.8 para fins de comprovação de conclusão de programas de capacitação em serviço, devendo, nesses casos, a habilitação ser comprovada por meio do diploma de graduação e demais documentos previstos no subitem 6.8.4 e 6.8.4.1.

6.8.4. Os candidatos que se utilizarem de programa de capacitação em serviço a fim de comprovar a habilitação necessária para o cargo, deverão apresentar, além do diploma de graduação, documentos que comprovem vínculo empregatício anterior à data de matrícula no referido programa, em instituição regular de ensino pública ou privada, nos quais conste o exercício de atividade docente, sendo necessária, ainda, a apresentação de comprovante de escolaridade de Ensino Médio, conforme especificado na Resolução n.º 193/2007 do Conselho Estadual de Educação.

6.8.4.1. Serão considerados como documentos comprobatórios, para fins de comprovação de vínculo empregatício:

a) Contrato de Trabalho; ou
b) Registro na Carteira de Trabalho e Previdência Social; ou
c) Ato de nomeação ou termo de posse; ou
d) Comprovante oficial de pagamento do mês da matrícula, onde conste a função exercida.

6.9. Quando convocado, o candidato deverá comparecer para apresentação da documentação prevista no subitem 6.3 deste Edital e realização do exame pré-admissional, nos dias e horários estabelecidos no Edital de Convocação.

6.9.1. O candidato que for convocado e recusar a admissão ou deixar de assumir o exercício do cargo público no prazo estipulado no edital de convocação, perderá todos os direitos advindos de sua aprovação no concurso.

6.9.2. No caso do candidato convocado não cumprir algum dos requisitos previstos no item 6.1 ou não apresentar algum dos documentos previstos no item 6.3, deverá assinar o termo de perda de direito, sendo excluído do concurso.

6.9.3. No caso do candidato convocado não aceitar assumir a vaga, deverá assinar o termo de desistência, sendo excluído do concurso.

6.9.4. O prazo para posse do candidato poderá ser estendido a critério da Administração, nos prazos e condições estabelecidos na Lei Municipal n.º 5.598/2010.

6.10. É facultado ao candidato aprovado solicitar o deslocamento para o final da ordem de classificação, uma única vez, após a convocação e dentro do prazo determinado para posse previsto no Edital de Convocação.

6.10.1. O candidato declarará, em formulário próprio, estar ciente de que pode ocorrer a expiração do prazo de validade do concurso sem o seu aproveitamento.

6.10.2. Para solicitar deslocamento para o final da ordem de classificação, o candidato deverá assinar o termo de alteração de classificação, nos termos da Lei Municipal n.º 5.598/2010.

6.11. A convocação respeitará a ordem da homologação da classificação final e processar-se-á dentro do prazo total de validade do concurso, de acordo com a necessidade da Administração Municipal não havendo obrigatoriedade da convocação dos candidatos aprovados além da quantidade de vagas estabelecidas neste edital.

6.12. O Município de Cascavel não se responsabilizará por eventuais prejuízos ao candidato decorrentes de:
   a) telefone e endereço não atualizados;
   b) endereço de difícil acesso;
   c) correspondência recebida por terceiros;
   d) correspondência devolvida pela Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos – ECT.

7 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

7.1. As cópias autenticadas de documentos necessários para o cumprimento das etapas previstas neste Edital poderão ser feitas em cartório ou no Setor de Reprografia da Prefeitura Municipal de Cascavel.

7.2. Os candidatos convocados, nomeados e empossados serão regidos pelo Regime Estatutário, nos termos da Lei Municipal n.º 2.215/1991, ficando sujeitos a estágio probatório, com duração de 03 (três) anos.

7.3. É de inteira responsabilidade do candidato a identificação correta dos locais de aplicação das provas e o comparecimento nos dias e horários determinados.

7.4. É de responsabilidade do candidato a conferência de seus dados pessoais, em especial seu nome, cargo, número de inscrição, data de nascimento e números dos documentos identificação (RG e CPF).

7.5. É de responsabilidade do candidato o acompanhamento das publicações dos editais e demais disposições referentes ao concurso público.

7.6. Compõem este Edital os seguintes anexos, os quais serão disponibilizados nos endereços eletrônicos www.saber.srv.br e www.cascavel.pr.gov.br/portal_servidor/concursos-andamento:

- Demonstrativo dos cargos – Anexo I;
- Conteúdo Programático das provas escritas – Anexo II;
- Mapas representativos das áreas de atuação do Agente Comunitário de Saúde – Anexo III;
- Descrições das áreas de atuação do Agente Comunitário de Saúde – Anexo IV;
- Requerimento de Isenção da Taxa de Inscrição – Anexo V;
- Requerimento de Reserva de Vagas para os candidatos com deficiência – Anexo VI;
- Modelo de Laudo Médico para candidato com deficiência – Anexo VII;
- Formulário para apresentação dos títulos – Anexo VIII;
- Formulário para Recurso – Anexo IX.

7.7. Ao número de vagas abertas por este edital poderão ser acrescidas aquelas decorrentes de acréscimo do quadro de pessoal efetivo e/ou, ainda, as que vagarem durante o prazo de validade do concurso.

7.8. O concurso terá validade de 02 (dois) anos, a contar da data da publicação da homologação da classificação final, podendo ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da Administração Municipal.

7.9. O candidato que fizer em qualquer documentação, declaração falsa ou inexata, deixar de apresentar os documentos exigidos pelo regulamento do concurso ou, ainda, deixar de atender aos requisitos exigidos por este edital, ainda que verificado posteriormente, será excluído do concurso, com a conseqüente anulação do ato de investidura no cargo público pela autoridade

competente, sem prejuízo das medidas de ordem administrativa, cível ou criminal, quando couber.

7.10. Os cartões de respostas referentes a este concurso serão arquivados e mantidos pelo período de 06 (seis) meses após a realização da prova, findo o qual serão incinerados.

7.11. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Organizadora de Concursos, de conformidade com o que dispõe o Regulamento Geral dos Concursos Públicos Municipais e/ou legislação específica.

Cascavel, 09 de novembro de 2012.

ALISSON RAMOS DA LUZ
Secretário de Administração

EDGAR BUENO
Prefeito Municipal

DIOGO ALBANO REIS
Presidente da Comissão Organizadora de Concursos